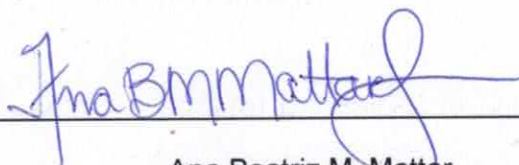


Portaria nº 008, de 08 de julho de 2019.

A Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais, torna público, (em conformidade com o **DECRETO Nº 9:322, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019** - Art. 50 - Fica desde já estabelecido, que os feirantes, devem se recadastrar anualmente junto à FCBC).

A partir do dia 17 de julho até 18 de setembro de 2019, todas as quartas-feiras mediante agendamento, a Fundação Cultural de Balneário Camboriú estará fazendo o cadastramento dos feirantes da Feira Livre, com curadoria já estabelecida na Portaria 004, de 25 de abril de 2019.



Ana Beatriz M. Mattar

Presidente Interina da Fundação Cultural de Balneário Camboriú